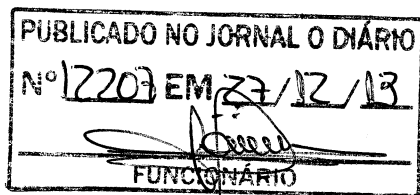


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 525/2013.

SUMULA: inclui o loteamento denominado Jardim Rio de Janeiro no zoneamento Fiscal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

loteamento denominado:
Art. 1º Fica incluído no zoneamento fiscal do município o
- Jardim Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 19 dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal